



## EDITAL DE LEILÃO DETRAN/TRT 21ª REGIÃO – DINT/CAEX 001.2020

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, com a autorização do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO – SETOR DINT/CAEX, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, que nos locais, datas e horários, indicados neste Edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11. **Edital de leilão 001/2020 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias E COM RESTRIÇÕES PROVENIENTES DA JUSTIÇA TRABALHISTA, que estão nos depósitos (pátios) do Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.** Maiores informações nos sites: <http://www.detran.rn.gov.br/>; [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3232-1214.

### 1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

#### 1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado como local para visitação dos lotes o **Pátio DETRAN/RN (antigo Guanabara) Rua Bom Pastor, 1222, Quintas, Natal/RN** das 08:00 às 11:30 e 13:00 ÀS 16:00 horas, **somente nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020.**

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

### 2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

#### PRESENCIAL:

- DATA: 14/02/2020

- LOCAL: **RIFÓLES PRAIA HOTEL – RUA CEL. INÁCIO VALE, 8847 - PONTA NEGRA, NATAL - RN, 59090-040**

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00 HORAS

#### ONLINE:

SITE: [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

### 3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Sr.º. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

### 4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Todos os participantes deverão realizar cadastro na hora do leilão, munidos dos documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e comprovante de residência do Rio Grande do Norte para fins de credenciamento.

4.2.1 – Os representantes de pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4.3 – Os arrematantes que optarem a participar do certame na modalidade online deverão se cadastrar no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 48 horas, da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos as mesmas condições conforme determina o instrumento editalício.

### 5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

5.4.2 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.4.3 – Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) como **PESSOA JURÍDICA** nas condições descritas no subitem 5.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email [lancecertorn1@gmail.com](mailto:lancecertorn1@gmail.com).

5.4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.



**5.5 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente ao exercício de 2020. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata e baixa de gravame (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.**

**5.5.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.**

**5.6 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Office de Registro Civil das Pessoas Naturais.**

**5.7 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.**

**5.8 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.**

**5.9 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores aos anos 2020 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado de 30 a 90 dias após a entrega do bem.**

## **6 – DO JULGAMENTO**

**6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.**

**6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.**

**6.3 – O condutor do proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.**

**6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando existirem dois lances idênticos.**

**6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.**

## **7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**7.1 – Os lotes serão pagos em até 03 (três) dias úteis VIA GUIA JUDICIAL;**

**7.2 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.**

**7.3 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.**

**7.4 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei;**

**7.4.1 – No caso do arrematante, na modalidade de leilão ONLINE, não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,90% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.**

**7.4.1.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.4 deste edital.**

**7.5 – Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou qualquer outro motivo, ficará desfeita a venda e o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado e a comissão do Leiloeiro.**

**7.5.1 – Expressa proibição de participar em outros leilões.**

**7.6 – Caberá ao arrematante no ato da arrematação o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro e ICMS a classificação do lote.**

**7.6.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).**

**7.7 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.**

**7.8 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.**

## **8 – DA RETIRADA DO BEM**

**8.1 – As notas fiscais para retirada do bem serão entregues no escritório do leiloeiro, Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 779 B – Alecrim – Natal/RN no dia 27 de abril de 2020 no horário das 9:00 às 15:00 horas. Podendo o leiloeiro modificar as datas e sequências das entregas das notas dentro da sua discricionariedade.**

**8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 4.2, da Nota fiscal e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação e sua devida transferência.**

**8.2.1 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.**

**8.2.2 – A retirada do bem pelo arrematante ocorrerá a partir de 50 dias úteis a contar da data de realização do leilão. A não retirada do bem em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra**



oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

**8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;**

**8.4 – A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.**

## **9 – DA ATA**

**9.1** – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.2** – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

## **11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1** – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**11.2** – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN.

**11.3** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

**11.4** – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

**11.5** – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

**11.6** – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

**11.7** – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

**11.8** – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

**11.9** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

**11.10** – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

**11.11** – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

**11.12** – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

**11.13** – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

**11.14** – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

**11.15** – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**12.2** – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**12.3** – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

**12.3.1** – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.



**124** – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

**125** – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Celeyde Albertina Diniz

Presidente da Comissão  
de Leilão

**ANEXO I**

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	COR	ANO	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO	HONDA/CIVIC LXL	MYX7862	RN	847506142	93HES16305Z107950	VERDE	2005/2005	R\$ 5.000,00
2	VEÍCULO	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	NOG9749	RN	412342383	8AWPB05Z4BA505304	CINZA	2010/2011	R\$ 7.000,00
3	VEÍCULO	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	NOF3790	RN	374164215	JSAJTD54VC4100633	PRATA	2011/2012	R\$ 18.000,00
4	VEÍCULO	CHEVROLET/MONTANA SPORT	OVZ5294	RN	1009717488	9BGCS80X0EB246928	VERMELHA	2014/2014	R\$ 15.000,00
5	SUCATA	FIAT/UNO MILLE SMART	MXO6850	RN	749455721	9BD15808814217249	VERMELHA	2000/2001	R\$ 200,00
6	VEÍCULO	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	HMC3692	RN	173417701	9BD17164LA5552227	PRATA	2009/2010	R\$ 6.000,00
7	VEÍCULO	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	MYN1202	RN	950320862	9BD11819481012986	AMARELA	2007/2008	R\$ 8.000,00
8	SUCATA	GM/CHEVETTE MARAJÓ	MXY5825	RN	2258102	5C15BAC159372	BEGE	1981/1981	R\$ 50,00
9	VEÍCULO	HONDA/CIVIC LXS FLEX	CSU0794	RN	944543782	93HFA65408Z104742	CINZA	2007/2008	R\$ 10.000,00
10	VEÍCULO	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	GXQ9939	RN	815008848	9BR53ZEC248538354	PRETA	2003/2004	R\$ 10.000,00
11	VEÍCULO	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	MYI9715	RN	805799125	94DTMND224J423052	AMARELA	2003/2004	R\$ 20.000,00
12	SUCATA	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	MYR4695	RN	930927680	9BGTR48W08B142146	PRETA	2007/2008	R\$ 1.000,00
13	RETIRADO								R\$ -
14	VEÍCULO	GM/MONTANA CONQUEST	NNQ6108	RN	173122817	9BGXL80P0AC123493	BRANCA	2009/2010	R\$ 10.000,00
15	VEÍCULO	I/SSANGYONG KYRONM200XDI	NNY8885	RN	328488291	KPTS0A1KSBP140372	PRETA	2010/2011	R\$ 25.000,00
16	SUCATA	VW/GOL CL 1.6 MI	MNA3122	RN	669368091	9BWZZZ377VP515205	VERMELHA	1997/1997	R\$ 500,00
17	SUCATA	VW/KOMBI	MXO3726	RN	737675195	9BWGB17X7YP015248	BRANCA	2000/2000	R\$ 1.000,00
18	SUCATA	FIAT/UNO MILLE FIRE	MYC7842	RN	775515825	9BD15802524348099	CINZA	2001/2002	R\$ 200,00
19	RETIRADO								R\$ -
20	SUCATA	HONDA/CIVIC LX	JPF0467	RN	754109810	93HES16501Z002584	CINZA	2001/2001	R\$ 1.000,00
21	SUCATA	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	MZB3268	RN	860572676	9BD27807C62473636	PRATA	2005/2006	R\$ 1.500,00
22	VEÍCULO	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	MXT3155	RN	926506340	9BGXM19808B112672	BRANCA	2007/2008	R\$ 6.000,00
23	VEÍCULO	VW/POLO 1.6	KHS8388	RN	786500506	9BWHB09A63P007416	PRATA	2002/2003	R\$ 5.000,00
24	SUCATA	IMP/FIAT UNO MILLE SX	MXY8019	RN	177208627	8AP146028V8408860	BRANCA	1997/1998	R\$ 300,00
25	SUCATA	I/JEEP CHEROKEE SPORT	MXY1959	RN	715938479	8B4FJB8SCW2805971	VERMELHA	1998/1998	R\$ 1.500,00
26	VEÍCULO	FIAT/STRADA WORKING - RELULARIZAÇÃO DO GNV JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE	KLX8300	RN	744849179	9BD27801212754849	CINZA	2000/2001	R\$ 3.500,00
27	SUCATA	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	MYC4838	RN	176946748	9BD178838V0252585	VERMELHA	1997/1997	R\$ 300,00
28	SUCATA	VW/GOL SPECIAL	MYF3238	RN	764821571	9BWCA05Y21T218942	BRANCA	2001/2001	R\$ 500,00
29	SUCATA	IMP/KIA SEPHIA	MXW0271	RN	176977805	KNEFA2252S5612237	AZUL	1995/1995	R\$ 300,00
30	VEÍCULO	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	NOB1908	RN	365868205	LKHNC1BG3BAT07902	PRATA	2011/2011	R\$ 5.000,00



31	VEÍCULO	RENAULT/LOGAN EXP 1016V – <b>REGULARIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE COR POR CONTA DO ARREMATANTE</b>	NNR1805	RN	157868125	93YLSR7GHAJ311568	BEGE	2009/2010	R\$ 8.000,00
32	VEÍCULO	VW/FOX 1.6 PRIME GII	OJR0706	RN	480060037	9BWAB45Z3D4062493	BRANCA	2012/2013	R\$ 7.500,00
33	VEÍCULO	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	KLK0712	RN	124775071	JSAJTD54V94500447	CINZA	2008/2009	R\$ 18.000,00
34	VEÍCULO	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	QGD3480	RN	1033861194	9BD11818LF1315673	PRATA	2014/2015	R\$ 12.000,00
35	SUCATA	VW/KOMBI FURGAO	MZL5918	RN	842197010	9BWF07X64P008887	BRANCA	2004/2004	R\$ 1.000,00
36	SUCATA	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	MYK5989	RN	788289578	93YLB06153J360410	PRATA	2002/2003	R\$ 300,00
37	SUCATA	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	MYH5433	RN	802325645	93YLB06053J406812	VERDE	2003/2003	R\$ 800,00
38	SUCATA	MMC/PAJERO TR4	MZL0903	RN	912180315	93XLRH77W7C720689	VERMELHA	2007/2007	R\$ 1.500,00
39	VEÍCULO	HONDA/XRE 300	OJX1351	RN	509968651	9C2ND0920CR400691	AZUL	2012/2012	R\$ 2.500,00
40	VEÍCULO	I/WUYANG WY48Q-2	QGX7941	RN	1152728617	LWYMCA20XE6012927	VERMELHA	2013/2014	R\$ 300,00
41	VEÍCULO	HONDA/CBX 200 STRADA	MYO1257	RN	700669841	9C2MC270WWR018024	VERDE	1998/1998	R\$ 300,00
42	SUCATA	HONDA/CBX 200 STRADA	MYO8129	RN	176295429	9C2MC270TTR007219	ROXA	1996/1996	R\$ 100,00
43	SUCATA	FIAT/STRADA FIRE FLEX	MZD4826	RN	942989090	9BD27803A87035936	BRANCA	2007/2008	R\$ 2.000,00
44	VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MYK6185	RN	929071441	9BD15822786004406	VERMELHA	2007/2008	R\$ 5.000,00
45	RETIRADO								R\$ -
46	VEÍCULO	YAMAHA FAZER YS250	MXM7284	RN	882210122	9C6KG017060014813	PRETA	2006/2006	R\$ 1.000,00
47	SUCATA	HONDA/XR 200R	MYO2519	RN	705351033	9C2MD280WWR007173	BRANCA	1998/1998	R\$ 100,00
48	SUCATA	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYP4551	RN	932553745	9C2KC08107R094641	PRETA	2007/2007	R\$ 100,00
49	VEÍCULO	KASINSKI/CRZ 150	NOC0326	RN	342787985	93FSMDCABBM001469	VERMELHA	2011/2011	R\$ 800,00